



LEI ORDINÁRIA Nº 1019

de 08 de março de 2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2001 DO MUNICÍPIO DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em reunião ordinária, realizada no dia 06 de março de 2001, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2001 da Prefeitura de Jardim-MS, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), na forma do inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 2º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento do exercício de 2001, o Programa de Trabalho - 21.01 - 10.58.323.1065 - construção de Galerias e Drenagem de Águas Pluviais com Pavimentação Asfáltica no Município de Jardim-MS, com recursos provenientes da União, no elemento de despesas 4.110, no qual serão aplicados os recursos originários deste crédito especial.*

Art. 3º.. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

DE, 08 DE MARÇO DE 2001.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária N° 1019/2001 - 08 de março de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em